



ID: 7B7A4B9295F24
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e, considerando que houve erro de digitação no **EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2023**, pertencente a Dispensa Eletrônica nº 088/2023, divulgado no Diário oficial das Prefeituras Piauienses, ANO III - EDIÇÃO 573 - TERESINA (PI), SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023, faz-se necessário proceder com a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 8.166,00.

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 8.232,00.

Mantendo-se inalterados todas as demais informações publicadas anteriormente.

Floriano (PI), 29 de setembro de 2023.

Maria Lúcia Mota da Silva Neta
Pregoeira CPL-ADM

C.N.P.J. 06.554.067/0001-54 Rua Marques da Rocha, 1160 Fone (089) 3515-1136 CEP 64.800-000 Floriano - PI
E-mail: cplflorianosaude@gmail.com Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br



ID: D543C1C7FC3E4

Secretaria de
Educação

EDITAL Nº 001/2023

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MONITOR DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROJETO FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM DO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANO - PI torna pública, aos interessados, as inscrições para a seleção de monitores para atuação voluntária junto ao Programa de Concessão de Monitoria, conforme a Lei Municipal nº 982/2019, para o período letivo de 2023.2, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 - DO PROJETO FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM

1.1. O PROJETO FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM, criado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenação de Ensino, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

1.2. O programa terá suas atividades executadas por intermédio de MONITORES, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e Lei Municipal nº 982, de 01 de julho de 2019.

1.3. Os monitores serão responsáveis pela realização das atividades complementares de Acompanhamento Pedagógico, bem como nos campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer, devendo trabalhar de forma articulada com o projeto político pedagógico da escola para promover uma aprendizagem significativa e integrada, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias ativas, no período de 09 de outubro de 2023 à 22 de dezembro de 2023.

1.4. A concessão para despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Floriano -PI, e equivalerá a R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para o desenvolvimento das atividades com duração de 15 horas semanais.



Secretaria de
Educação

1.5. Os horários e locais das atividades serão definidos pela escola.

2 - DA SELEÇÃO

2.1. A inscrição dos voluntários será realizada por meio da apresentação de currículo junto à Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Para os monitores de acompanhamento pedagógico exigir-se-á a formação superior, preferencialmente em pedagogia ou outra licenciatura com experiência comprovada de no mínimo seis meses de docência.

2.3. Para os monitores dos campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer exigir-se-á a comprovação do conhecimento ou experiência na área escolhida.

2.4. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, do dia **03 de outubro de 2023 a 06 de outubro de 2023**, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no setor de Coordenação Pedagógica.

2.5. A Secretaria de Educação convocará os inscritos para participarem das atividades voluntárias solicitadas, de acordo com o interesse público e as qualificações necessárias para o atendimento das necessidades das escolas.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

3.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.3. Como se trata de trabalho voluntário, inexistirá qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Floriano - PI, 28 de setembro de 2023.

NYLFRANYO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GAB/PMF Nº 006/2021



Secretaria de
Educação

ANEXO I

OFERTAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

- Letramento/Alfabetização
- Matemática

CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

- Canto Coral
- Capoeira
- Danças
- Ensino Coletivo de Cordas
- Iniciação Musical por meio da Flauta Doce
- Grafite
- Hip-Hop
- Leitura e Produção Textual
- Pintura
- Teatro

ESPORTE E LAZER

- Futebol
- Futsal
- Jiu jitsu
- Judô
- Karatê
- Recreação e Lazer/Brinquedoteca
- Tênis de Mesa
- Voleibol
- Xadrez Tradicional

(Continua na página seguinte)



Secretaria de
Educação

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO DE MONITORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROJETO FORTALECIMENTO
DA APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

ESCOLA: _____

ATIVIDADE ESPECÍFICA: _____

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

R. G. : _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ - _____

CIDADE _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS

_____ - UF, ___/___/2023

Assinatura do voluntário_____
Assinatura do responsável pela inscrição

INSCRIÇÃO DE MONITORES PARA PROJETO FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM DO
MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

ESCOLA: _____

ATIVIDADE ESPECÍFICA: _____

_____ - UF, ___/___/2023

Assinatura do responsável pela inscrição

Secretaria de
Educação

ANEXO III

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

_____, _____, _____,
(Nome do(a) Voluntário(a) (Nacionalidade) (Estado Civil))
 residente e domiciliado(a) no(a) _____,
(Rua/Avenida) (nº)
 _____ portador(a) do CPF n.º
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)
 _____, carteira de identidade n.º _____ / _____,
(Nº do CPF) (Órgão Expedidor)
(UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1988 e da Lei Municipal n.º 982, de 01 de julho de 2019, em escolas públicas da rede pública municipal de Floriano - PI, cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____ / _____ de _____ de 20____.
(Local) (UF)

(Assinatura do Voluntário)